



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 964, DE 03 DE JUNHO DE 1996.

“Autoriza o para deslocamento de maquinários desta Municipalidade”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a deslocar 02 (dois) caminhões e 01 (uma) pá carregadeira, para puxar barro, a fim de construção de tijolos, no Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 03 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL